



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES.  
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES  
Fax:3724-1294 - Telefone: 3724-1201  
E-mail.:semad@colatina.com.br

O presente ato foi afixado nesta  
Câmara Municipal de Marilândia - ES

Em 22 / 10 / 2003

  
SERVIDOR

**Aparecida Borges Perim**  
Assistente Legislativo

**LEI Nº 467 DE 22 DE OUTUBRO DE 2003**

**UNIFICA A ESCOLA DE PRÉ PRIMEIRO GRAU "FAZ DE  
CONTA" COM A ESCOLA DE 1º GRAU "SÃO JUDAS TADEU",  
DANDO NOVA DENOMINAÇÃO.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, **Aprovou e Eu Sanciono** a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fazer a unificação da Escola de Pré Primeiro Grau "Faz de Conta", criada pela Lei Municipal nº 154 de 19/03/1991, e regulamentada pelo Decreto nº 283 de 20/03/1991, com a Escola de 1º Grau "São Judas Tadeu", criada pela Lei Municipal nº 152 de 12/03/1991, passando a denominar-se **Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "São Judas Tadeu"**.

**Parágrafo único** – A Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "São Judas Tadeu", passa a oferecer o Ensino Fundamental de 5ª a 8ª série e a modalidade da Educação Infantil, Pré Escola que atenderá crianças na faixa etária de 04 a 06 anos.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Lei Municipal de números 152 de 12/02/1991.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilândia, 22 de outubro de 2003.

  
**JOSÉ CARLOS MILANEZI**  
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD  
Da P.M.M. Em,  
22/10/2003.

  
**Secretária da SEMAD.**  
**Fernanda Sala Padovan**  
Secretária da SEMAD

**Data de Publicação**

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO  
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA - ESP. SANTO

EM: 22 / 10 / 2003

  
SERVIDOR

**Fernanda Sala Padovan**  
Secretária da SEMAD